



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDF
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2024

EDITAL Nº 003 / 2024

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para seleção de bolsistas, destinado a alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais (PPGDF) da Universidade da Amazônia – UNAMA / Ser Educacional, de acordo com as seguintes condições:

I – DAS BOLSAS DISPONÍVEIS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Das bolsas disponíveis:

1. Para MESTRADO: serão ofertadas 01 (uma) bolsa INTEGRAL e 01 (uma) bolsa TAXA, para alunos entrantes em 2024.
2. A disponibilização, o número e a concessão de bolsas PROSUP e TAXA dependerão das diretrizes de concessão da CAPES.
3. Na ocorrência de liberação de novas bolsas pela CAPES, a concessão das mesmas observará a ordem de classificação resultante deste Edital.

2. Do processo seletivo:

1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em Direito da Unama devem passar pelo Processo Seletivo, no prazo determinado nesse Edital de seleção de bolsistas;
3. Como pré-requisito para concorrer às bolsas, o aluno deve estar regularmente matriculado no Programa.
4. A seleção será feita por uma Comissão criada para esse fim, designada Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito, composta por docentes permanentes e um representante discente, a seguir indicados: Prof^a. Dra. Agatha Gonçalves Santana (presidente); Prof^a. Dra. Arianne Cal Athias (membro); Prof. Dr. Alberto de Moraes Papaléo Paes (membro); e Rebeca Ferreira (representante discente).
4. Para alunos calouros deste curso de Mestrado, ingressantes no ano de 2024, para a atribuição de bolsas serão adotados os seguintes critérios:

- **Critério 1:** Será elaborada uma Lista de Classificação dos alunos, pela Comissão de Bolsas, por ordem decrescente dos pontos somados (até o limite de 10 pontos para o melhor colocado), segundo os valores e critérios descritos no Edital 015/2023, que regulamentou o Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado, sendo que a lista de classificação será aprovada pelo Colegiado antes de sua divulgação oficial;
- **Critério 2:** Será realizada a análise curricular dos candidatos, cujo total de pontos será de até 10,0 pontos, sendo:
 - 1 ponto para artigo publicado em anais de congressos ou periódico não qualificado pela CAPES (até 3 pontos no máximo);
 - 2 pontos para artigo publicado periódico qualificado pela CAPES (até 4 pontos no máximo);
 - 0,5 ponto para capítulo de livro / livro (até 1 ponto no máximo);
 - 1 ponto para cada participação em eventos científicos (até 2 pontos no máximo).



A soma do critério 1 com o critério 2, será dividida por dois, conferindo assim a nota final do candidato inscrito.

5. Em ordem decrescente de notas, serão eleitos os candidatos inscritos, na condição de que o candidato inscrito até o limite de bolsas disponíveis.

II - Das disposições gerais:

1. A validade da Lista de Classificação será de 12 meses;
2. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perder a concessão para o próximo aluno na Lista de Classificação;
3. A lista de seleção é classificatória – os aprovados serão contemplados imediatamente (de acordo com o número de bolsas disponíveis) e os classificados serão contemplados na medida em que bolsas sejam desocupadas em virtude de defesas ou cancelamentos;
4. As Bolsas são vinculadas ao tempo normal de permanência esperada do aluno, ou seja, 24 meses para mestrado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa;
5. Não haverá cumulação de benefícios ou bolsas advindas de convênios, acordos sindicais ou similares e o presente certame.

III – Da Inscrição e do cronograma do certame:

1. As inscrições ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – Mestrado em Direito, serão feitas durante **o período de 25 a 28 de março de 2024 até as 19 horas;**
2. As inscrições serão **exclusivamente** por e-mail agathadcpc@yahoo.com.br, com cópia para simone.magalhaes@unama.br;
3. Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) *Requerimento em formulário próprio disponibilizado no anexo I do presente Edital;*
 - b) *Termo de Compromisso CAPES/Unama assinado;*
 - c) *Curriculum Lattes (em pdf).*
4. Só poderão participar do processo de seleção os discentes que apresentarem todos os documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de documentos;
5. As inscrições serão deferidas pela Secretaria após a análise da documentação;
6. Serão desclassificados os discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida, assim como informarem informações inverídicas ou incorretas e/ou promover omissão de informações em qualquer um dos documentos entregues no ato da inscrição;
7. Havendo empate entre candidatos, terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota no processo seletivo ou na média das disciplinas, dependendo do caso, para ingresso no programa de mestrado.

IV - Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa

1. Para obtenção da bolsa o discente deve cumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações das Agências de Fomento (CAPES) ou/as estabelecidas pelo Colegiado do PPGDF;
2. São requisitos para a obtenção da bolsa:
 - para receber bolsa PROSUP, o pós-graduando não pode ter, no momento da concessão da bolsa, nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - para receber bolsa PROSUP, o candidato deverá dispor de 40 horas para realização de pesquisas e outras atividades no PPGDF.



- para receber bolsa TAXA, o candidato deverá dispor de, pelo menos, 20 horas para realização de pesquisas e outras atividades no PPGDF.
- Informar agência e conta corrente como titular no Banco do Brasil S/A.

3. São requisitos para a manutenção da bolsa:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso, cumprindo adequadamente os prazos de qualificação e defesa;
- realizar o estágio docente pelo período de um semestre, apresentando corretamente a documentação e relatórios pertinentes;
- apresentar semestralmente relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido (15 de junho e 15 de dezembro);
- para manutenção da bolsa no segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua produção científica e desempenho no primeiro ano, mediante o relatório circunstanciado, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento. Para a manutenção da bolsa, o bolsista deverá apresentar produção científica de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em eventos científicos a cada 12 meses.

V – Do cancelamento da bolsa

A bolsa será imediatamente cancelada se:

1. A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada;
2. A matrícula for trancada;
2. For constatado que o bolsista PROSUP exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES;
3. O bolsista for reprovado em alguma disciplina;
4. O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica ao final do primeiro ano de vigência da bolsa;
6. O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa.

VI- Do Cronograma.

O presente processo seletivo será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

1. 1. Inscrição dos alunos – o período de 25 a 28 de março de 2024 até as 20 horas pelo e-mail agathadcpc@yahoo.com.br com cópia para simone.magalhaes@unama.br;
2. Divulgação da relação dos alunos selecionados – 01/04/2024 até as 20 horas.
3. Início da concessão do auxílio – a partir da observação de cronograma e liberação pelo Sistema de Concessão de Bolsas da CAPES.

VII – Das Condições Finais.

1. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGDF.

Belém, 25 de março de 2024.


Prof. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

